

PORTARIA Nº 870, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, considerando a Portaria MEC nº 7, de 29 de junho de 2006 e a Resolução nº 038, de 28 de agosto de 2006, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão funcional para a Classe de Professor Associado I da Carreira de Magistério Superior, a partir de 01.05.2006, aos professores abaixo relacionados:

- 01 – ANTÔNIO LUIZ RIBEIRO SABARIZ**
Processo 23122001334/2006-10
- 02 – DURVAL UCHOAS BRAGA**
Processo 23122001335/2006-65
- 03 – GUILHERME JORGE DE REZENDE**
Processo 23122001358/2006-74
- 04 – HORÁCIO WAGNER LEITE ALVES**
Processo 23122001376/2006-56
- 05 – MARILUZE FERREIRA DE ANDRADE E SILVA**
Processo 23122001537/2006-19
- 06 – MARINA DE BITTENCOURT BANDEIRA**
Processo 23122001333/2006-74
- 07 – MARIO NETO BORGES**
Processo 23122001365/2006-74
- 08 – MARIO WILIAN DÁVILA DÁVILA**
Processo 23122001334/2006-10
- 09 – SAMUEL MAIER KURCBART**
Processo 23122001378/2006-47
- 10 – VALDIR MANO**
Processo 23122001375/2006-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

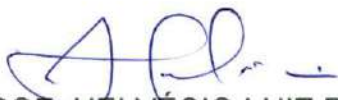
PORTARIA Nº 871, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a correspondência da professora Honória de Fátima Gorgulho, datada de 30 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a partir de 30.11.2006, a professora **HONÓRIA DE FÁTIMA GORGULHO**, da Comissão de Propriedade Intelectual da Universidade Federal de São João del-Rei – COPIN-UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

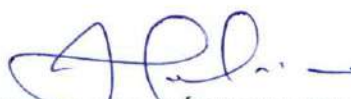
PORTARIA Nº 872, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 153/2006/UFSJ/PROEN/DICON, de 30 de novembro de 2006, com base no inciso IX do artigo 96, do Regimento Geral da UFSJ,

RESOLVE:

Art. 1º **Desvincular** da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, o acadêmico **SÉRGIO JOSÉ PEREIRA**, matrícula 0007112-9, Curso de Engenharia Mecânica - código: 0085.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 873, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 134/2006/UFSJ/PROAD/PRECA, de 1º de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **MARCO TÚLIO FERREIRA DA SILVA**, Chefe do Setor de Obras, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Prefeitura de *Campus*, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 04.12.2006 a 13.12.2006, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 874, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 069/2006/UFSJ/DIAPA/DCTEF, de 29 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 04.12.2006 a 03.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 875, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 155/2006/UFSJ/PROEN/DICON, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DE LOS ANGELES DE CASTRO BALLESTEROS**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Modernização, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 22.01.2007 a 05.02.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 876, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos recursos provenientes da descentralização de crédito - Prodociência: "A prática de ensino e o estágio supervisionado como espaço de interação entre licenciaturas e educação básica", para o exercício de 2006:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 59.000,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 59.000,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 877, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos recursos provenientes da descentralização de crédito - Proext/2006: "Educação, Saúde e Meio Ambiente: Ação integrada contra verminose nas escolas municipais de ensino fundamental de São João del-Rei", para o exercício de 2006:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 20.225,00
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 5.775,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 878, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos recursos provenientes da descentralização de crédito - Proext/2006: "Programa de Educação de Jovens e Adultos: formação continuada de professores e educadores, políticas, geração de trabalho e renda em economia solidária", para o exercício de 2006:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 56.000,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4004.0001 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 8.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 27.000,00
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física R\$ 19.000,00
Fonte de Recursos: 0112.915008 - Recursos do Programa de Apoio à Extensão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 879, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO/DIPES/Pró-reitoria/UFSJ/Nº 202/2006, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MARIA DO CARMO LARA ARAÚJO**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Movimentação e Registro, da Pró-Reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 22.12.2006 a 15.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 880, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 105/2006/UFSJ/PROEN/DIBIB, de 4 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **SÔNIA OLIVEIRA SALES DE PAULA**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação na Área de Ciências Humanas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 05.12.2006 a 22.12.2006, em substituição à titular que se encontra em afastamento por motivos de saúde.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora **SÔNIA OLIVEIRA SALES DE PAULA**, como Chefe do Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação na Área de Ciências Humanas, no período de 13.11.2006 a 04.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 881, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** progressão horizontal aos professores abaixo relacionados, nos termos do art. 16, inciso I do Decreto nº 94.664/87, de 23/07/87:

01 – BETÂNIA MARIA MONTEIRO GUIMARÃES, do Nível III da Classe de Assistente, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 02.10.2006 – Processo 23122001635/2006-47;

02 – ENOI MIRANDA BARBOSA MENDES, do Nível III da Classe de Assistente, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 01.11.2006 – Processo 23122001530/2006-92;

03 – GLÓRIA MARIA FERREIRA RIBEIRO, do Nível III da Classe de Adjunto, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 23.11.2006 – Processo 23122001639/2006-29;

04 – KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 29.09.2006 – Processo 23122001637/2006-38;

05 – MARIA LÚCIA MONTEIRO GUIMARÃES, do Nível III da Classe de Assistente, para o Nível IV da mesma classe, a partir de 27.09.2006 – Processo 23122001634/2006-00;

06 – RUTH BERNARDES DE SANTANA, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 09.10.2006 – Processo 23122001463/2006-19;

07 – SILVIA MARIA JARDIM BRUGGER, do Nível II da Classe de Adjunto, para o Nível III da mesma classe, a partir de 03.11.2006 – Processo 23122001539/2006-00;

Art. 2º Fixar, para efeitos financeiros, as datas mencionadas para cada professor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 882, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 281/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 5 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **CLAUDINEY GUIMARÃES RIBEIRO**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Ciências Econômicas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 883, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 282/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 5 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os professores abaixo relacionados, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Mecânica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

PROFESSOR	PERÍODO
CLÁUDIO DE CASTRO PELLEGRINI	11.12.2006 a 01.01.2007
	01.02.2007 a 08.02.2007
AVELINO MANUEL DA SILVA DIAS	02.01.2007 a 15.01.2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 884, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 241/2006/PROPE, de 5 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do Programa de Bolsas Institucionais de Iniciação Científica - PIBIC/FAPEMIG, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.12.2006 até o término do processo de seleção do Edital 005/2006/PROPE.

- **PROF. LAERTHE DE MORAES ABREU JÚNIOR e KETY VALÉRIA SIMÕES FRANCISCATTI**, representantes da área de Ciências Humanas e Sociais;

- **PROF. ANDRÉ LUIZ MOTA e JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, representantes da área de Ciências Exatas e Engenharias.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelos professores nomeados no art. 1º no dia 5 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 885, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando:

- a Instrução Normativa Nº 01, de 08.08.2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação; e
- o MEMO Nº 174/2006/SECOC/DIPRO/PPLAN, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **FÁBIO CHAVES e MARCO TÚLIO FERREIRA DA SILVA** como **Fiscal Titular e Fiscal Suplente**, respectivamente, para acompanhar o andamento do Contrato nº 229/2006 celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ e a Irmãos Vianini Empreendimentos e Construções Ltda., durante sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 886, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do MEMO nº 036/2006/UFSJ/PROEX/DIACO/SEAPE, de 5 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a pedido e a partir de 30 de novembro de 2006, o Contrato nº 162/2006, celebrado entre **PATRÍCIA AUXILIADORA DUARTE**, como Bolsista de Atividade e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 887, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 283/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os professores abaixo relacionados, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

PROFESSOR	PERÍODO
LAERTHE DE MORAES ABREU JÚNIOR	15.01.2007 a 31.01.2007
LUCIA HELENA PENA PEREIRA	01.02.2007 a 13.02.2007

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 888, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 289/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **LETÍCIA MARTINS DE ANDRADE**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de História, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 889, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 287/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **JOÃO ANTÔNIO CORRÊA FILHO** para o cargo de Coordenador do Curso de Física, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.12.2006 a 05.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 890, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 287/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **MARCO TÚLIO RAPOSO** para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Física, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.12.2006 a 05.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 891, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 288/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, até o dia 26.03.2007, o prazo estabelecido na Portaria/Reitoria nº 635, de 07.11.2005, que nomeou o acadêmico **ALLAIN WEIDER CIPRIANI FAGUNDES** para membro, representante dos discentes, no Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 892, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 541/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **FERNANDO OTÁVIO COELHO** para o cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.12.2006 a 01.12.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Fernando Otávio Coelho como Chefe do Departamento de Ciências Naturais, no período de 02.12.2006 a 05.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 893, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando a correspondência do professor Valdir Mano datada de 5 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido e a partir de 01.12.2006, o professor **VALDIR MANO** do cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 894, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 542/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **CLÁUDIO MÁRCIO DO CARMO**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 895, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO Nº 541/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ANDRÉ LUIZ MOTA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 06.12.2006 a 01.12.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor André Luiz Mota como Subchefe do Departamento de Ciências Naturais, no período de 02.12.2006 a 05.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 896, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, considerando a Resolução nº 058, de 27 de novembro de 2006, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar** poderes para assinatura de contrato, acordo, convênio, ajuste, protocolo, compromisso ou de qualquer outro termo celebrado entre a Universidade Federal de São João del-Rei com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, conforme a seguir:

- a) bolsas de monitoria e de estágio ao Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação;
- b) bolsa de iniciação científica e captação de recursos junto a órgãos de fomento ao Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- c) bolsas de extensão e de atividade ao Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários;
- d) professor substituto ao Pró-reitor de Ensino de Graduação; e
- e) cooperação técnico-científica ao Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento.

§ 1º Não se inclui na alínea b do *caput* deste artigo os projetos no qual tiverem a UFSJ como colaboradora, parceira, associada ou semelhante.

§ 2º A delegação de que trata o § 1º não implica em:

- a) autorização para aumento de desembolso e de alteração dos quantitativos utilizados para a construção do orçamento da UFSJ, constantes da proposta orçamentária;
- b) aprovação de contrapartidas em nome da UFSJ.

§ 3º As atribuições definidas nas alíneas a e b do § 2º deste artigo são do Reitor e são indelegáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nºs 209 e 210 de 15 de abril de 2005 e 189 de 10 de março de 2006.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 897, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes da descentralização de crédito do Projeto “Eco-cidade em verbo-ação na Serra do Lenheiro”, para o exercício de 2006:

12.512.0122.002K.0001 – Apoio para o Desenvolvimento Institucional

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 6.700,00

Fonte de Recursos: 0151.000000 – Recursos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.512.0122.002K.0001 – Apoio para o Desenvolvimento Institucional

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.575,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.125,00

Fonte de Recursos: 0151.000000 – Recursos da Contribuição Social sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 219/2006/UFSJ/PROEN/DICON, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Reintegrar** os acadêmicos abaixo relacionados no quadro discente da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, desvinculados através da Portaria/Reitoria nº 820, de 17 de novembro de 2006.

MATRÍCULA	NOME	CURSO
2409036-1	EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA	0035
2103513-X	ANNE DÉBORA LOPES BRAGA	0090

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o disposto na Lei nº 8.112/90, no Decreto nº 1.387/95, no Decreto nº 4.050/2001 e na Portaria Mec nº 1.496, de 4 de maio de 2005 e o que consta do Processo nº 23122001712/2006-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** o afastamento do país da professora **LILIANE ASSIS SADE RESENDE**, lotada no Departamento de Letras, Artes e Cultura - DELAC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para participar de um curso de aperfeiçoamento na Universidade de Austin, no Texas, EUA, no período de 24.01.2007 a 13.02.2007, com ônus limitado para a UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 900, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 291/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 7 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **CARLOS ALBERTO GALLO**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

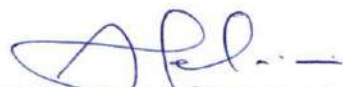
PORTARIA Nº 901, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 292/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 7 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Educação Física, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

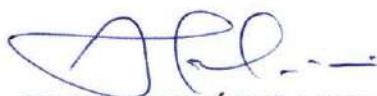
PORTARIA Nº 902, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 293/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 7 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **IVIS BENTO DE LIMA e SIDNEY MARTINS CAETANDO**, membros do corpo docente, para o Colegiado do Curso de Ciências Econômicas, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 10.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 903, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 005/2006/UFSJ/DIAPA/DMUSI, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **SÉRGIO DE FIGUEIREDO ROCHA** para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Música, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 05.07.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Sérgio de Figueiredo Rocha como Vice-Coordenador do Curso de Música, no período de 06.07.2006 a 10.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 904, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 005/2006/UFSJ/DIAPA/DMUSI, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **MÁRCIA ERMELINDO TABORDA** para o cargo de Subchefe do Departamento de Música, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 05.07.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela professora Márcia Ermelindo Taborda como Subchefe do Departamento de Música, no período de 06.07.2006 a 10.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 905, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2006/UFSJ/DIAPA/CMUSI, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MÁRCIA ERMELINDO TABORDA e CARLA SILVA REIS**, membros do corpo docente, para comporem o Colegiado do Curso de Música, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 07.08.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelos referidos professores como membros do Colegiado do Curso de Música, no período de 08.08.2006 a 10.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 906, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

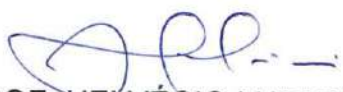
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 007/2006/UFSJ/DIAPA/CMUSI, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a acadêmica **MARLIMARA MENEGHINI HALLAK**, para membro, representante dos discentes, do Colegiado do Curso de Música, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 07.08.2007.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela discente Marlimara Meneghini Hallak como membro do Colegiado do Curso de Música, no período de 08.08.2006 a 10.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 907, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 243/2006/PROPE, de 6 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **OSCAR SAUL HERNANDEZ MENDOZA (UFU)** e **PAULO SELEGHIM JÚNIOR (USP-SÃO CARLOS)**, para comporem a Comissão de Avaliação da Proposta do Curso de Mestrado em Engenharia da Energia, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 11.12.2006 a 05.02.2007.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelos professores nomeados no art. 1º no período de 06 a 10 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 908, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do processo nº 23122001469/2006-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO, ALESSANDRO DE OLIVEIRA e MARCELO PEREIRA DE ANDRADE** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 043/2006, na área de Fundamentos e Métodos das Artes Marciais, do Departamento das Ciências da Educação - DECED, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 12 de dezembro de 2006.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeado seu suplente o professor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **JOÃO LOPES FILHO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 909, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 271/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 30 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a professora **CAROLINE MIRIÃ FONTES MARTINS**, para o cargo de Vice-Coordenador do Curso de Ciências Contábeis, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, para o período de 11.12.2006 a 29.11.2008.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela professora Caroline Maria Fontes Martin como Vice-Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, no período de 30.11.2006 a 10.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 910, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando:

- que a próxima reunião ordinária do Conselho Universitário estaria prevista apenas para o início de 2007 e, portanto, seria indispensável a divulgação prévia desse recesso, a fim de que as Pró-reitorias tivessem tempo suficiente de planejar suas atividades neste fim de ano;

- que deve ser atendido o revezamento funcional previsto para as semanas comemorativas de natal e ano novo, em consonância com a normatização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, conforme Ofício-Circular nº 12/2006, de 19 de novembro de 2006;

- o Parecer nº 013/2005/CONDI,

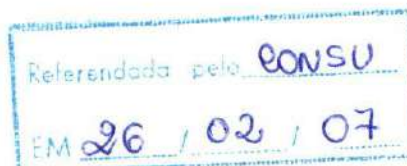
RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos dias 21 (vinte um), 22 (vinte dois) e 26 (vinte seis) a 29 (vinte nove) de dezembro de 2006.

Art. 2º Ficam autorizados os Pró-reitores a convocarem, nestes dias, os servidores que julgarem necessários para manutenção das atividades essenciais da UFSJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor



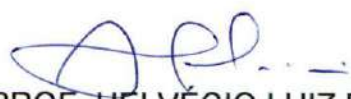
PORTARIA Nº 911, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 050/2006/PROAD/UFSJ, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 912, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 050/2006/PROAD/UFSJ, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE RESENDE**, para responder pelo cargo de Secretário da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 913, DE 11 DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 064/2006/PROEN/COPEVE, de 11 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas e acadêmicas da UFSJ, não referentes ao Processo Seletivo UFSJ 2007, a partir das 18 horas do dia 15 (quinze) de dezembro de 2006, até às 19 horas do dia 18 (dezoito) de dezembro de 2006 - em todos os *Campi*.

Parágrafo Único - Fica autorizada à Comissão Permanente de Vestibular definir as normas e procedimentos para acesso aos *Campi* da UFSJ nos dias e horários descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 914, DE 11 DEZEMBRO DE 2006

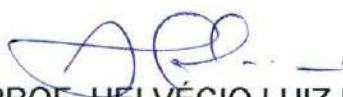
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 064/2006/PROEN/COPEVE, de 11 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender** as atividades administrativas e acadêmicas do Campus Tancredo Neves – CTAN, não referentes a 2ª etapa do Processo Seletivo UFSJ 2007 do Curso de Música, das 7 às 20 horas do dia 4 (quatro) de janeiro de 2007.

Parágrafo Único - Fica autorizada à Comissão Permanente de Vestibular definir as normas e procedimentos para acesso ao referido *Campus* no dia e horários descritos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 547/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Filosofias e Métodos, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

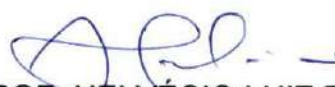
PORTARIA Nº 916, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 059/2006/UFSJ/PROAD/DISEG, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉA LOBATO TEIXEIRA**, Chefe do Setor de Almoxarifado, para responder pelo cargo de Diretora da Divisão de Materiais e Patrimônio, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 11.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 917, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 059/2006/UFSJ/PROAD/DISEG, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **VERA LÚCIA MENEZHINI VALE**, para responder pelo cargo de Secretária da Comissão Permanente de Licitação, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 08.01.2007 a 22.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 918, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 059/2006/UFSJ/PROAD/DISEG, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o servidor **FRANCISCO BARRETO DE MOURA**, para responder pelo cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 15.01.2007 a 03.02.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 919, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a Resolução nº 060, de 27 de novembro de 2006, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Art. 1º **Lotar** os professores **ALESSANDRO DE OLIVEIRA, ELAINE VALÉRIA RIZZUTI, JOÃO LOPES FILHO, KLEBER DO SACRAMENTO ADÃO, MARCELO PEREIRA DE ANDRADE**, no Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde – DCEFS, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 920, DE 12 DE DEZEMBRO 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23122000734/2006-19,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, para o período de 1º de janeiro de 2007 a 30 de julho de 2007, o afastamento do país da professora **ENEIDA MARIA GODDI CAMPOS**, lotada no Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para término do estágio pós-doutoral no Gund Institute for Ecological Economics, University of Vermont, em Burlington, VT, EUA, com ônus limitado para a UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 921, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 051/2006/UFSJ/PROAD, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **CLÁUDIO SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA**, Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 29.01.2007 a 27.02.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para o período de 01.02.2007 a 02.03.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 922, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 051/2006/UFSJ/PROAD, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do servidor **FÁBIO CHAVES**, Diretor da Divisão de Prefeitura de *Campus*, da Pró-reitoria de Administração, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido servidor para os períodos de 22.02.2007 a 03.03.2007; 20.08.2007 a 29.08.2007 e 02.10.2007 a 11.10.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

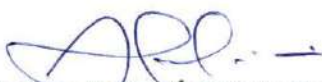
PORTARIA Nº 923, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 244/2006/PROPE, de 11 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MARIA INÁCIA D'AVILA NETO (UFRJ)** e **JAIRO EDUARDO BORGES-ANDRADE (UnB)**, para comporem a Comissão de Avaliação da Proposta do Curso de Mestrado em Psicologia, da Universidade Federal de São João del-Rei, no período de 12.12.2006 a 11.02.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a aprovação da Lei 11.314, 3 de julho de 2006, que alterou os artigos 61 e 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, e acrescentou o art. 76-A à mesma Lei, para tratar da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC);

a necessidade de regulamentar internamente o pagamento da GECC para emissão do pagamento dos serviços relativos ao Vestibular UFSJ 2007 aos servidores da UFSJ ainda na folha de dezembro de 2006;

- o recesso de fim de ano e de férias escolares que dificultam a convocação extraordinária do Conselho Diretor (CONDI); e

- a realização da próxima reunião ordinária do CONDI em 19 de março de 2007,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º **Regulamentar** o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC - ao servidor, que, em caráter eventual:

I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da UFSJ;

II - participar de banca examinadora ou de comissão para exames orais, para análise curricular, para correção de provas discursivas, para elaboração de questões de provas ou julgamento de recursos interpostos por candidatos;

III - participar da logística de preparação e de realização de concurso público envolvendo atividades de planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultados, quando tais atividades não estiverem incluídas entre as suas atribuições permanentes;

IV - participar do processo seletivo vestibular da UFSJ, em quaisquer de suas etapas, de:

a) planejamento;

b) coordenação;

c) elaboração, aplicação e correção de provas;

d) desenvolvimento de atividades de preparação e divulgação do vestibular, anteriores à aplicação das provas;

e) análise e divulgação de resultados; e

f) julgamento de recursos interpostos por candidatos.

§ 1º Para o aprovação do processo de GECC pelo Conselho Diretor, será requerida a disponibilidade orçamentária autorizada pela Reitoria, bem como, na hipótese do



caput deste artigo, alínea:

a) a e c, proposta da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP);

b) b, proposta da Assembléia Departamental ou do titular do órgão, quando não for originado no Departamento; e

c) d, proposta da Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

§ 2º Caberá à PROGP acompanhar, processar e efetivar os lançamentos necessários, utilizando as rotinas do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), relativo à folha de pagamento.

Art. 2º Não poderá ser paga, cumulativamente, a GECC ao servidor, quando se tratar de projetos e atividades administrados por fundação de apoio ou entidade privada, que poderão remunerá-lo diretamente.

Art. 3º As atividades sujeitas ao pagamento da GECC deverão ser realizadas sem prejuízo das atribuições do cargo do servidor, pactuadas em seu contrato com a UFSJ.

§ 1º Preferencialmente as atividades sujeitas ao pagamento da GECC deverão ser realizadas fora da jornada de trabalho do servidor.

§ 2º Quando não for possível a realização das atividades sujeitas ao pagamento da GECC fora da jornada de trabalho, poderá ser feita a compensação das horas trabalhadas, com a concordância prévia da chefia imediata.

Art. 4º A GECC não se incorporará ao vencimento ou salário do servidor, nem lhe criará vantagens ou direitos, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões.

Art. 5º A base de cálculo do valor da GECC é a quantidade de horas e/ou o tipo de atividade, classificada por sua natureza e complexidade em até no máximo cinco níveis diferentes.

§ 1º A quantidade de horas não poderá exceder a cento e vinte horas por ano, ressalvadas as situações de excepcionalidade.

§ 2º O Reitor poderá autorizar previamente o pagamento da GECC com base em quantidade de horas superior ao teto estabelecido no parágrafo anterior, até o limite de cento e oitenta horas, quando solicitado pelo órgão competente que fará a justificativa fundamentada do pleito.

§ 2º O valor da hora trabalhada não poderá ser maior a:

a) 2,2% (dois vírgula dois por cento) do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para as atividades relacionadas no inciso I do *caput* do art. 1º; e

b) 1,2% (um vírgula dois por cento) do maior vencimento básico da Administração Pública Federal para as atividades relacionadas nos incisos II, III e IV do *caput* do art 1º.

§ 3º O maior vencimento básico da Administração Pública Federal é R\$ 5.632,61 (cinco mil, seiscentos e trinta dois reais e sessenta um centavos), correspondente aos cargos de Inspetor da CVM e Diplomata.



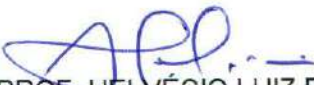
Art. 6º Para efeito de aplicação desta Resolução, publica-se anexo tabela com os valores da GECC por tipo de atividade, cujos valores e quantitativos são limites máximos a serem aplicados.

Parágrafo único – Os valores da tabela anexa serão reajustados sempre que o valor especificado no § 3º do art. 5º for modificado.

Art. 7º A participação de servidor público de outra instituição nas atividades sujeitas ao pagamento da GECC obedecerá ao disposto nesta Resolução, exceto quanto à participação em banca examinadora de concurso público para vaga docente que se submeterá a norma própria.

Art. 8º É vedada a participação de servidores licenciados nas atividades sujeitas ao pagamento da GECC.

Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

ANEXO À PORTARIA Nº 924, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

	Base de cálculo	Limite	Limite de Valor-base
Atividades do Inciso I do caput do Art. 1º			
Instrutor	Hora-aula; Titulação Doutor Nível I	120 horas	R\$ 110,00
	Hora-aula; Titulação Mestre Nível II	120 horas	R\$ 90,00
	Hora-aula; Titulação Especialista Nível III	120 horas	R\$ 70,00
	Hora-aula; Formação Graduado Nível IV	120 horas	R\$ 60,00
	Hora-aula; Formação Ensino Médio Nível V	120 horas	R\$ 50,00
Coordenador de projeto de capacitação	Projeto de até 12 horas-aula	2 horas	R\$ 80,00
	Projeto de até 40 horas-aula	4 horas	R\$ 80,00
	Projeto de até 90 horas-aula	8 horas	R\$ 80,00
	Projeto acima de 90 horas-aula	16 horas	R\$ 80,00
Coordenador de curso de pós-graduação lato sensu	Horas trabalhadas	120 horas	R\$ 120,00
Docente de curso de pós-graduação lato sensu	Horas-aula Titulação Doutorado Nível I	120 horas	R\$ 110,00
	Horas-aula Titulação Mestrado Nível II	120 horas	R\$ 90,00
	Horas-aula Titulação Especialista	120 horas	R\$ 70,00
Secretária de curso de pós-graduação	Horas trabalhadas	120 horas	R\$ 78,00

Continuação...

	Base de cálculo	Limite	Limite de Valor-base
Atividades do Inciso II do caput do Art. 1º			
Membro de banca examinadora de concurso público docente	Horas por candidato	2 horas	R\$ 60,00
Membro de comissão de análise de currículo de concurso público docente	Horas por candidato	1 hora	R\$ 60,00
Membro de comissão de elaboração de programa de prova escrita e/ou prática	Horas de trabalho	6 horas	R\$ 60,00
Atividades do Inciso III do caput do Art. 1º			
Coordenador do Concurso	Horas de Trabalho	9 horas	R\$ 67,00
Membro de comissão de elaboração de programa de prova escrita e/ou prática	Horas de trabalho	6 horas	R\$ 60,00
Elaborador de prova escrita para concurso docente	Questão	20 questões	R\$ 104,00/questão; máximo por elaborador R\$ 3.500,00
Coordenador de Campus	Horas trabalhadas Nível II	9 horas	R\$ 67,00
Membro do Apoio Logístico, Jurídico, Médico, de Comunicação, Enfermagem e Informática	Horas trabalhadas Nível II	9 horas	R\$ 67,00
Aplicador de Prova	Horas trabalhadas Nível III	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio administrativo	Horas trabalhadas Nível IV	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio Gráfico	Horas trabalhadas Nível IV	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio de Segurança	Horas trabalhadas Nível V	8 horas	R\$ 25,00
Fiscais de Corredores	Horas trabalhadas Nível V	8 horas	R\$ 25,00

Continuação...

	Base de cálculo	Limite	Limite de Valor-base
Atividades do Inciso IV do caput do Art. 1º			
Elaborador de provas	Questão		R\$ 104,00/questão; máximo por elaborador R\$ 3.500,00
Coordenador adjunto de provas e similares	Horas trabalhadas	50 horas	R\$ 39,00
Coordenador adjunto Técnico-pedagógico	Horas trabalhadas	33 horas	R\$ 39,00
Coordenador geral do Vestibular	Horas trabalhadas Nível I	11 horas	R\$ 67,00
Coordenador de Campus	Horas trabalhadas Nível II	9 horas	R\$ 67,00
Membro do Apoio Logístico, Jurídico, Médico, de Comunicação, Enfermagem e Informática	Horas trabalhadas Nível II	9 horas	R\$ 67,00
Aplicador de Prova	Horas trabalhadas Nível III	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio administrativo	Horas trabalhadas Nível IV	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio Gráfico	Horas trabalhadas Nível IV	8 horas	R\$ 39,00
Membro do Apoio de Segurança	Horas trabalhadas Nível V	8 horas	R\$ 25,00
Fiscais de Corredores	Horas trabalhadas Nível V	8 horas	R\$ 25,00
Coordenador Geral do Processo Seletivo Vestibular	Horas trabalhadas	120 horas	R\$ 67,00
Membro da comissão de isenção	Horas trabalhadas	5 horas	R\$ 39,00
Coordenador adjunto do programa de permanência	Horas trabalhadas	120 horas	R\$ 55,00

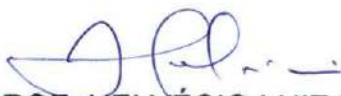
PORTARIA Nº 925, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o Ofício nº 118/Diretoria Executiva Pedagógica/IPTAN/2006, de 13 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar** a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, a registrar os diplomas do Instituto de Ensino Superior “Presidente Tancredo de Almeida Neves” - IPTAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 926, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 174/2006/UFSJ/DIAPA/DMATE, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 13.12.2006 a 17.12.2006, em substituição ao titular que estará participando da Banca Examinadora da defesa de duas Dissertações de Mestrado, no Programa de Mestrado em Matemática da Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa - PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 927, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

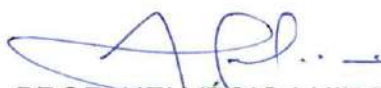
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Considerar rescindido**, a contar de 31.12.2006, os contratos celebrados entre os professores substitutos abaixo relacionados e a Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

PROFESSOR	CONTRATO	PROCESSO
Claudiney Nunes de Lima	073/2006	23122000092/2006-47
Cláudio Wagner Moraes	075/2006	23122000024/2006-83
Paulo Roberto Perilli	164/2006	23122000190/2006-83
Vanessa Criscuolo Parreiras de Oliveira	009/2006	23122000092/2006-47

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 928, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o contido no Relatório de Auditoria nº 160739 de 18.05.2005, da Controladoria-Geral da União, reiterado no Relatório da Auditoria da CGU de nº 175108, de 22.05.2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** o fundamento legal da aposentadoria concedida a **ALTAMIR RAYMUNDO OTTONI DE CARVALHO**, através da Portaria nº 302, de 17.07.1992, publicada no DOU de 23.07.1992, alterada pela Portaria nº 249, de 25.04.1996, publicada no DOU de 02.05.1996, e o que consta dos processos de nºs 23122001468/92-X e 23122000417/95-X, que passa a ter a seguinte **redação**: com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal/1988, combinado com o que estabelece o artigo 186, inciso III, alínea "d", e artigo 191, da Lei 8.112/1990, com proventos proporcionais a 1/3 (um terço) da remuneração do cargo efetivo, acrescido da vantagem de 5 % (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço público, na forma do artigo 67, da Lei 8.112/1990 e acrescida da vantagem do artigo 15 da Lei 9.527/1997, correspondentes a 3/5 (três quintos) de CD-4 e 2/5 (dois quintos) de FG-4, e demais vantagens de natureza pessoal que lhe foram outorgadas no exercício do cargo e posteriormente nos termos da Lei 11.091, de 12.01.2005, DOU de 13.01.2005, foi enquadrado no Nível de Classificação "E", Nível de Capacitação "103".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 929, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 559/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** o professor **ALESSANDRO DE OLIVEIRA** para o cargo de Chefe do Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para o período de 13.12.2006 a 12.12.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 930, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 294/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **RONALDO RIBEIRO ALVES**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Matemática, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 01.02.2007 a 15.02.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



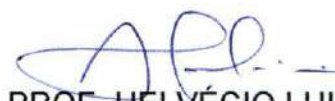
PORTARIA Nº 931, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 295/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **CAROLINE MIRIÃ FONTES MARTINS**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



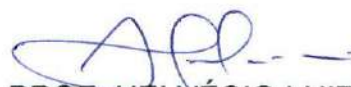
PORTARIA Nº 932, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 296/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 12.12.2006, o professor **WELLINGTON GARCIA DE CAMPOS**, do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

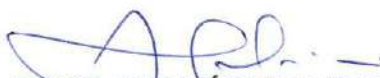
PORTARIA Nº 933, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 560/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **SÉRGIO DE FIGUEIREDO ROCHA**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Música, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 15.01.2007 a 29.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 934, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 561/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MÁRCIA ERMELINDO TABORDA**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Música, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no período de 15.01.2007 a 29.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 935, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 557/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARIA RITA ROCHA DO CARMO**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 14.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

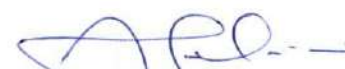
PORTARIA Nº 936, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 558/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **ÉLICE FERNANDO DE MELO**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17.01.2007 a 31.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 937, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 077/2006/UFSJ/AUDIT, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** a servidora **LUCIANA AZY DA SILVA**, para responder pelo cargo de Chefe da Auditoria Interna, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 938, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 299/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **MARCO TÚLIO RAPOSO**, para responder pelo cargo de Coordenador do Curso de Física, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 16.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 939, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 297/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **HÉRICA DE LIMA SANTOS**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 15.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 940, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 298/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MÁRCIA BARRETO BERG**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Letras, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 01.02.2007 a 15.02.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVECIO LUIZ REIS
Reitor

CERTIFICADO

CERTIFICO que, por uma falha técnica, o número 941 da Portaria Reitoria da Universidade Federal de São João del-Rei, não foi lançado, deixando, assim, de existir a Portaria 941 de 2006.

São João del-Rei, 14 de dezembro de 2006.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 942, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que dispõe a Resolução nº 002, de 07.03.1995, do Conselho Deliberativo Superior - CONDS,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Licença-prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ DA SILVA**, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007 - Processo nº 23122001294/2006-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 943, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do processo nº 23122001621/2006-29,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA GERKEN, MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA e IVANIZE VALÉRIA DOS SANTOS LIMA MORENO** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 046/2006, na área de Psicologia Escolar e Educacional, do Departamento das Psicologias - DPSIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeada a professora **MARIA DE FÁTIMA ARANHA DE QUEIROZ E MELO**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 944, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do processo nº 23122001620/2006-83,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **MARCOS VIEIRA SILVA, RUTH BERNARDES DE SANTANA e DENER LUIS DA SILVA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 047/2006, na área de Psicologia Social, do Departamento das Psicologias - DPSIC, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente, fica nomeada sua suplente a professora **RUTH BERNARDES DE SANTANA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca, fica nomeado o professor **KETY VALÉRIA SIMÕES FRANCISCATTI**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 945, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 564/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 13 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **MARINA DE BITTENCOURT BANDEIRA**, lotada no Departamento das Psicologias, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17.01.2007 a 15.02.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 02.07.2007 a 31.07.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 946, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando

- a realização da próxima reunião ordinária do Conselho Universitário estar prevista para março de 2007;
- a impossibilidade de se fazer uma reunião extraordinária neste momento, devido ao recesso de fim de ano, vestibular e fechamento do período letivo; e
- a necessidade de adequar as nomenclaturas, siglários e subordinações de órgãos da UFSJ às mudanças introduzidas na reforma estatutária e à vigência do Regimento Geral,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º Estabelecer que a Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Atendimento *Campus* Dom Bosco (SEADB);
- II – Setor de Atendimento *Campus* Santo Antônio (SEASA);
- III – Setor de Atendimento *Campus* Tancredo Neves (SEATN);
- IV – Setor de Registro de Diplomas (SERDI); e
- V – Setor de Processamento e Certificação (SEPCE).

Art. 2º A Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos (DIAPA), vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), é composta pelo Setor de Tecnologia Educacional (SETEC).

Art. 3º A Divisão de Biblioteca (DIBIB), vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Referência e Empréstimo do Dom Bosco (SERED);
- II – Setor de Referência e Empréstimo do Santo Antônio (SERES);
- III – Setor de Referência e Empréstimo Tancredo Neves (SERET); e
- IV – Setor de Processamento Técnico (SEPRO).



Art. 4º A Divisão de Projetos e Qualificação (DPROQ), vinculada à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPE), é composta pelo Setor de Pesquisa e Pós-graduação (SEPEP).

Art. 5º A Divisão de Projetos e Apoio à Comunidade Universitária (DIPAC), vinculada à Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Assistência Estudantil (SEASE); e
- II – Setor de Projetos Artísticos e Culturais (SEPAC).

Art. 6º A Divisão de Contabilidade e Finanças (DIFIN), vinculada à Pró-reitoria de Administração (PROAD), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Contabilidade (SECON); e
- II – Setor de Tesouraria (SETES).

Art. 7º A Divisão de Materiais e Patrimônio (DIMAP), vinculada à Pró-reitoria de Administração (PROAD), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Compras e Licitações (SECOL);
- II – Setor de Patrimônio (SEPAT); e
- III – Setor de Almoxarifado (SEALM).

Art. 8º A Divisão de Prefeitura de Campus (DIPRE), vinculada à Pró-reitoria de Administração (PROAD), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Serviços Gerais (SESEG);
- II – Setor de Gráfica (SEGRA); e
- III – Setor de Obras (SETOB).

Art. 9º A Divisão de Planejamento e Gestão (DPLAG), vinculada à Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento (PPLAN), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Orçamento (SETOR); e
- II – Setor de Contratos e Convênios (SECOC).

Art. 10 – A Divisão de Administração de Pessoal (DIPES), vinculada à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Registro (SEREG); e
- II – Setor de Folha de Pagamento (SEPAG).

Art. 11 – A Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), vinculada à Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Apoio ao Servidor (SEAPS); e
- II – Setor de Seleção e Desenvolvimento (SESED).

Art. 12 – O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF), vinculado à Reitoria, é composto pelos seguintes órgãos:

- I – Setor de Desenvolvimento de Tecnologia (SEDET); e
- II – Setor de Internet e Redes (SETIR).

Art. 13 – A Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE), vinculada à Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), é composta pelo Setor de Processo Seletivo (SESEL).

Art. 14 – São Departamentos da UFSJ:

- I – Departamento das Ciências da Educação (DECED);
- II – Departamento das Filosofias e Métodos (DFIME);
- III – Departamento das Psicologias (DPSIC);
- IV – Departamento de Letras, Artes e Cultura (DELAC);
- V – Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC);
- VI – Departamento de Ciências Econômicas (DCECO);
- VII – Departamento de Ciências Naturais (DCNAT);
- VIII – Departamento de Ciências Sociais (DECIS);
- IX – Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos (DCTEF);
- X – Departamento de Engenharia Biomédica (DEPEB);
- XI – Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL);
- XII – Departamento de Matemática, Estatística e Ciências da Computação (DMATE);
- XIII – Departamento de Mecânica (DEMEC);
- XIV – Departamento de Música (DMUSI); e
- XV – Departamento das Ciências da Educação Física e Saúde (DCEFS).

Art. 15 – São Coordenadorias de Curso de Graduação:

- I – Coordenadoria de Curso de Administração (COADM);
- II – Coordenadoria de Curso de Ciências Biológicas (COBIO);
- III – Coordenadoria de Curso de Ciências Contábeis (COCIC);
- IV – Coordenadoria de Curso de Ciências Econômicas (COECO);
- V – Coordenadoria de Curso de Educação Física (COEFI);
- VI – Coordenadoria de Curso de Engenharia Elétrica (COELE);
- VII – Coordenadoria de Curso de Engenharia Mecânica (COMEC);
- VIII – Coordenadoria de Curso de Filosofia (COFIL);
- IX – Coordenadoria de Curso de Física (COFIS);
- X – Coordenadoria de Curso de História (COHIS);
- XI – Coordenadoria de Curso de Letras (COLET);
- XII – Coordenadoria de Curso de Matemática (COMAT);
- XIII – Coordenadoria de Curso de Música (CMUSI);
- XIV – Coordenadoria de Curso de Pedagogia (COPED);
- XV – Coordenadoria de Curso de Psicologia (COPSI); e



XVI – Coordenadoria de Curso de Química (COQUI).

Art. 16 – São Coordenadorias de Curso de Pós-graduação *stricto sensu*:

- I – Coordenadoria de Mestrado de Física, Química e Neurociências (FIQUINE); e
- II – Coordenadoria de Mestrado de Letras (COMEL).

Art. 17 – Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Resolução para que as Pró-reitorias e o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF) submetam ao Conselho Universitário seus regimentos internos, no qual deverão descrever inclusive as atribuições e o funcionamento de cada setor integrante de sua estrutura.

Art. 18 – Excetuando-se as que já dispõem deste instrumento aprovado pelo Conselho Superior, ou que se apresentam prazo definido para apresentá-lo, ficam convocadas todas os Colegiados de Cursos, Departamentos e Comissões a, em 90 (noventa) dias de prazo, contados da publicação desta Portaria, a submeter seus regimentos internos ao Conselho Universitário.

Art. 19 Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2007.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 947, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- a realização da próxima reunião ordinária do Conselho Diretor está prevista para fevereiro de 2007 e ainda falta aprovar o calendário de reuniões de 2007;
- a impossibilidade de se fazer uma reunião extraordinária neste momento, devido ao recesso de fim de ano, vestibular e fechamento do período letivo; e
- a necessidade de se aprovar a taxa de registro neste momento para atender demanda já formalizada do Instituto Presidente Tancredo de Almeida Neves - IPTAN,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO DIRETOR:

Art. 1º Estabelecer em R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) a taxa de registro, pelo Setor de Registro de Diplomas (SERDI), de diploma de outras instituições que venham a ser conveniadas com a UFSJ.

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



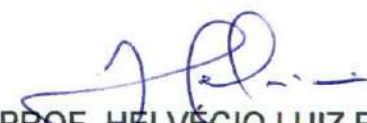
PORTARIA Nº 948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 294/2006/UFSJ/PROEN, de 12 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **DIMAS JOSÉ DE RESENDE**, Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação e **JOSÉ EDMAR RIOS**, Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, para responderem pelo cargo de Pró-reitor de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 07.01.2007 e 08.01.2007 a 31.01.2007, respectivamente, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

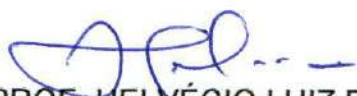
PORTARIA Nº 949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 565/2006/UFSJ/PROEN/DIAPA, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **PRISCILA CORREA FERNANDES**, para responder pelo cargo de Chefe do Departamento de Ciências Naturais, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 950, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 301/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a professora **MARINA DE BITTENCOURT BANDEIRA**, para responder pelo cargo de Coordenadora do Curso de Psicologia, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 17.01.2007 a 14.02.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 951, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 036/2006/UFSJ/PROEX/DIPAC, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, para responder pelo cargo de Diretor da Divisão de Projetos e Apoio à Comunidade Universitária, da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 952, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 300/2006/UFSJ/PROEN-Adj, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os professores **PATRÍCIA BENEDINI MARTELLI e VALDIR MANO**, para o cargo de Coordenador do Curso de Química, FG-1, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 05.01.2007 a 14.01.2007 e de 17.01.2007 a 31.01.2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 953, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO Nº 106/2006/UFSJ/DIAPA/DPSIC, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares da professora **MARIA TERESA ANTUNES ALBERGARIA**, lotada no Departamento das Psicologias, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 15.01.2007 a 29.01.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias da referida professora para o período de 02.01.2007 a 16.01.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 – DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto de 19 de julho de 2004 – DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o que consta do processo nº 23122001598/2006-74,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os professores **ROBERTO GALVÃO DE BRITO LIRA, WILSON LUIZ ROTATORI CORREA e MAURI ANTÔNIO DE SOUZA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto – CPD 045/2006, na área de Política Econômica, do Departamento de Ciências Econômicas - DCECO, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º Nos casos de impedimento do Presidente fica nomeado seu suplente o professor **WILSON LUIZ ROTATORI CORREA**.

Art. 3º Para substituição de outro membro da Banca fica nomeado o professor **IVIS BENTO DE LIMA**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 955, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a correspondência do professor Edmundo Narracci Gasparini, datada de 15 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a pedido, o professor **EDMUNDO NARRACCI GASPARINI**, do Conselho Diretor, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 956, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **VERA LUCIA DA PAIXÃO CORDEIRO**, Secretária do Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 21.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 957, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.231,04

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 93.630,99

3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 11.161,41

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4009.0031 – Funcionamento dos Cursos de Graduação

3.3.90.04 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 9,02

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 10.429,95

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 600,08

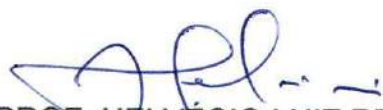
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 76.698,38

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 19.809,60

3.3.90.37 – Locação de Mão-de-obra R\$ 1.476,41

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 958, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Resultados

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 366,84

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.571.0461.8667.0031 – Pesquisa Universitária e Difusão dos seus Resultados

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 38,57

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 327,11

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 0,14

3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1,02

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 959, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 1.454,71

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1375.4006.0031 – Funcionamento dos Cursos de Pós-graduação

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 887,65

3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 505,28

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 50,82

3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10,96

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 960, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 3.437,38

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

12.364.1073.4004.0031 – Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.467,78

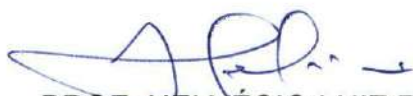
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 676,60

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.077,00

3.3.91.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 216,00

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 961, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.4008.0031 – Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e aos Hospitais de Ensino

3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.... R\$ 12,39

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4008.0031 – Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e aos Hospitais de Ensino

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 12,39

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 962, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.6368.0168 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinados às IFES e aos Hospitais de Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 8.724,62

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.6368.0168 – Instrumental para Ensino e Pesquisa Destinados às IFES e aos Hospitais de Ensino

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.724,62

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 963, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.6373.0031 – Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 23.860,42

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.6373.0031 – Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 23.860,42

Fonte de Recursos: 0112 – Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 964, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.6373.0031 – Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 9,82

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.6373.0031 – Modernização e Recuperação da Infra-estrutura Física das IFES e dos Hospitais de Ensino

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 9,82

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 965, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

12.364.1073.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro aos Estudantes R\$ 8.332,91

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1073.4002.0031 – Assistência ao Educando do Ensino de Graduação

3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física R\$ 8.332,91

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 966, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PROAP-010/01/CAPES, para o exercício de 2006:

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.530,61
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro aos Estudantes	R\$	673,35
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.500,73
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	769,14

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Recursos PROAP-010/01/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.473,83

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

Fonte de Recursos: 0112.414000 – Recursos PROAP-010/01/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 967, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos recursos provenientes do Programa de Apoio à Pós-graduação PROAP/CAPES, para o exercício de 2006:

12.364.1375.0487.0001 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	R\$ 7.921,91
3.3.90.18 - Auxílio Financeiro aos Estudantes	R\$ 4.954,47
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 21.503,03
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.146,51
3.3.90.36 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.056,44
3.3.91.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 411,27

Fonte de Recursos: 0112.915405 - Recursos do PROAP/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

12.364.1375.0487.0001 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 38.993,63
--	---------------

Fonte de Recursos: 0112.915405 - Recursos do PROAP/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 968, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Convênio PICDT-053/03/CAPES, para o exercício de 2006:

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.100,00

Fonte de Recursos: 0112.479352 – Recursos PICDT-053/03/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro aos Estudantes R\$ 1.100,00

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

Fonte de Recursos: 0112.479352 – Recursos PICDT-053/03/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 969, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD dos recursos provenientes do Programa Institucional de Capacitação Docente e Técnica PICDT/CAPES, para o exercício de 2006:

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.500,00

Fonte de Recursos: 0112.915401 – Recursos do PICDT/CAPES

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

3.3.90.18 – Auxílio Financeiro aos Estudantes R\$ 5.500,00

12.364.1375.0487.0001 – Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

Fonte de Recursos: 0112.915401 – Recursos do PICDT/CAPES

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 970, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD dos recursos provenientes do Programa de Qualificação Institucional PQI/CAPEs, para o exercício de 2006:

12.364.1375.0487.0001 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 6.547,25

3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 2.034,16

Fonte de Recursos: 0112.915404 - Recursos do PQI/CAPEs

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes do seguinte cancelamento:

3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 8.581,41

12.364.1375.0487.0001 - Concessão e Manutenção de Bolsas de Estudo

Fonte de Recursos: 0112.915404 - Recursos do PQI/CAPEs

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

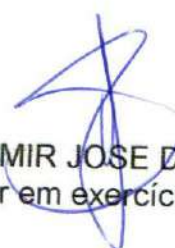
PORTARIA Nº 971, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO nº 117/2006/UFSJ/PROGP, de 15 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **MAGDA VALÉRIA SILVA**, Chefe do Setor de Seleção, para responder pelo cargo de Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 16.01.2007, em substituição à titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSE DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o MEMO nº 099/2006/UFSJ/DIAPA/DELAC, de 19 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **GUILHERME JORGE DE REZENDE**, lotado no Departamento de Letras, Artes e Cultura, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 15.01.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 01.02.2007 a 14.02.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSE DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 973, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **GUILHERME JORGE DE REZENDE**, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, nos períodos de 20.12.2006 a 30.12.2006 e de 02.01.2007 a 15.01.2007, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Guilherme Jorge de Rezende como Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 16.12.2006 a 19.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. WLAMIR JOSE DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 974, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares do professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO**, Chefe do Departamento de Ciências Térmicas e dos Fluidos, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 17.01.2007.

Art. 2º **Reprogramar** as férias do referido professor para o período de 01.02.2007 a 16.02.2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. WLAMIR JOSE DA SILVA
Reitor em exercício

PORTARIA Nº 975, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o professor **ANTÔNIO SÉRGIO BRAGA LOVATTO**, para responder pelo cargo de Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, para os períodos de 20.12.2006 a 31.12.2006 e de 02.01.2007 a 17.01.2007, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pelo professor Antônio Sérgio Braga Lovatto, como Pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, no período de 17.12.2006 a 19.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. WLAMIR JOSE DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 976, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõem os arts. 24 e 26 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com a Portaria/Reitoria nº 467, de 6 de agosto de 2004 - DOU de 20 de agosto de 2004, e considerando o que consta do Processo nº 23122001870/2006-10,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** a servidora **ROSANA SILVA DE CERQUEIRA**, lotada na Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, licença no período de 11 a 20 de dezembro de 2006, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do Art. 83, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. WLAMIR JOSÉ DA SILVA
Reitor em exercício



PORTARIA Nº 977, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a Portaria/Reitoria nº 946, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Exonerar**, a partir de 31 de dezembro de 2006, os servidores abaixo das funções relacionadas:

- o servidor **RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO**, do cargo de Chefe do Setor de Administração de Redes, FG-4, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Reitoria;
- o servidor **PAULO CHAVES FILHO**, do cargo de Chefe do Setor de Administração de Internet, FG-4, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Reitoria;
- a servidora **MAGDA VALÉRIA SILVA**, do cargo de Chefe do Setor de Seleção, FG-4, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA**, do cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento, FG-4, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- o servidor **ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS**, do cargo de Chefe do Setor de Movimentação e Registro, FG-4, da Pró-Reitoria de Administração;
- a servidora **GLÁUCIA MARA CAMPOS**, do cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, FG-4, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **SALAZAR ANTÔNIO CHAGAS**, do cargo de Chefe do Setor de Admissão CSA, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MIRIAM NATALINA DE LA SÁVIA BRAGA**, do cargo de Chefe do Setor de Admissão CDB, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MIRTES ZOÉ DA SILVA MOURA**, do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia Informacional e Educacional, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MARA NOGUEIRA SOUTO**, do cargo de Chefe do Setor de Formação e Controle do Acervo Informacional, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- o servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, do cargo de Chefe do Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação na Área de Ciências Sociais Aplicada - CSA, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;



- a servidora **CELENE APARECIDA DE RESENDE OLIVEIRA**, do cargo de Chefe do Setor de Referência, Empréstimo e Divulgação na Área de Ciências Humanas - CDB, FG-4, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES**, do cargo de Secretária da Comissão Permanente de Vestibular, FG-6, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **ANA ALICE DE RESENDE**, do cargo de Chefe do Setor de Controle e Execução Orçamentária, FG-4, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **GIOVANI JOSÉ DE MENDONÇA**, do cargo de Chefe do Setor de Compras, FG-4, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **JOSE ALBINO DOS SANTOS**, do cargo de Secretário da Comissão Permanente de Licitação, FG-4, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, do cargo de Chefe do Setor de Modernização Administrativa, FG-4, da Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão;
- o servidor **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, do cargo de Chefe do Setor de Apoio ao Estudante, FG-4, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- a servidora **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, do cargo de Chefe do Setor de Atividades Artísticas, Culturais e Ação Comunitária, FG-4, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- a servidora **MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI**, do cargo de Chefe do Setor de Projetos de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 978, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando a Portaria/Reitoria nº 946, de 14 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear** os servidores para as funções relacionadas:

- o servidor **RONALDO LÚCIO MORAIS CARDOSO**, para o cargo de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Tecnologia, FG-4, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Reitoria;
- o servidor **PAULO CHAVES FILHO**, para o cargo de Chefe do Setor de Internet e Redes, FG-4, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Reitoria;
- a servidora **MARIA SUELLY DO NASCIMENTO CHAVES**, para o cargo de Secretária da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, FG-6;
- a servidora **MAGDA VALÉRIA SILVA**, para o cargo de Chefe do Setor de Seleção e Desenvolvimento, FG-4, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- o servidor **ALCIMÊNIO TADEU ZANETTI REIS**, para o cargo de Chefe do Setor de Registro, FG-4, da Divisão de Administração de Pessoal, Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- a servidora **GLAUCIA MARA CAMPOS**, para o cargo de Chefe do Setor de Folha de Pagamento, FG-4, da Divisão de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- o servidor **SALAZAR ANTÔNIO CHAGAS**, para o cargo de Chefe do Setor de Atendimento *Campus* Santo Antônio, FG-4, da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MIRIAM NATALINA DE LA SÁVIA BRAGA**, para o cargo de Chefe do Setor de Atendimento *Campus* Dom Bosco, FG-4, Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- o servidor **JOSÉ FLÁVIO DA SILVA**, para o cargo de Chefe do Setor de Registro de Diplomas, FG-4, Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **MIRTES ZOÉ DA SILVA MOURA**, para o cargo de Chefe do Setor de Tecnologia Educacional, FG-4, da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;



- a servidora **MARA NOGUEIRA SOUTO**, para o cargo de Chefe do Setor de Processamento Técnico, FG-4, da Divisão de Biblioteca, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- o servidor **PAULO CÉSAR DOS SANTOS**, para o cargo de Chefe do Setor de Referência e Empréstimo do Santo Antônio, FG-4, da Divisão de Biblioteca, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **CELENE APARECIDA DE RESENDE OLIVEIRA**, para o cargo de Chefe do Setor de Referência e Empréstimo do Dom Bosco, FG-4, da Divisão de Biblioteca, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- o servidor **GIOVANI JOSÉ DE MENDONÇA**, para o cargo de Chefe do Setor de Referência e Empréstimo Tancredo Neves, FG-4, da Divisão de Biblioteca, da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- o servidor **JOSÉ TRINDADE DA SILVA**, para o cargo de Chefe do Setor de Processo Seletivo, FG-4, da Comissão Permanente de Vestibular, Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;
- a servidora **ANA ALICE DE RESENDE**, para o cargo de Chefe do Setor de Contabilidade, FG-4, da Divisão de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **JOSE ALBINO DOS SANTOS**, para o cargo de Chefe do Setor de Compras e Licitações, FG-4, da Divisão de Materias e Patrimônio, da Pró-Reitoria de Administração;
- o servidor **FRANCISCO AVELINO DA SILVA JÚNIOR**, para o cargo de Chefe do Setor de Assistência Estudantil, FG-4, da Divisão de Projetos e Apoio à Comunidade Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- a servidora **ELIZABETH PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de Chefe do Setor de Projetos Artísticos e Culturais, FG-4, da Divisão de Projetos e Apoio à Comunidade Universitária, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários;
- a servidora **MARIA INÊS CHARBEL ZERLOTINI**, para o cargo de Chefe do Setor de Pesquisa e Pós-Graduação, FG-4, da Divisão de Projetos e Qualificação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2007.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 979, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando o MEMO nº 008/2006/UFSJ/REITORIA/ASCOM, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **SÉRGIO MURILO SOTERO SBAMPATO**, para responder pelo cargo de Assessor Chefe da Assessoria de Comunicação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, em substituição ao titular que se encontrará em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

APRESENTAÇÃO

As transformações dos processos de trabalho e a rapidez com que surgem novos conhecimentos e informações têm exigido uma capacitação permanente e continuada para propiciar um atendimento qualitativo por parte dos servidores técnico-administrativos em educação.

Essa capacitação possibilita aos servidores qualidade e competência técnica na execução de suas atividades, potencializando o desempenho individual e coletivo para o desenvolvimento humano, profissional e institucional. Além das repercussões inevitáveis no cumprimento de metas e resultados institucionais, o crescimento individual dos servidores e o decorrente incremento de vantagens são reconhecidos fatores motivacionais na organização.

Desta forma, o Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei (PCA-PCCTAE) visa a melhoria de desempenho da instituição pela via da qualificação de seus servidores, através da implementação de ações de treinamento, qualificação e atualização. Além disso, este Programa visa atender às exigências da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação.

O referido Programa, que integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei-UFSJ (PDIC-PCCTAE), aprovado pela Resolução Nº 052/2006/CONSU, de 13 de novembro de 2006, compreende a capacitação nas suas mais diversas formas, correspondentes à natureza das atividades do serviço público na área da educação, às exigências dos cargos e ambiente da carreira, incluindo a educação formal. Contempla ainda a participação de todos os trabalhadores que concorrem, de forma continuada, para a realização das atividades institucionais.

Através da Portaria Nº 809, de 07 de novembro de 2006, foi constituída na UFSJ uma comissão para elaboração do PCA-PCCTAE, bem como dos outros dois programas que compõem o PDIC-PCCTAE: Programa de Dimensionamento das Necessidades



Institucionais de Pessoal e Modelo de Alocação de Vagas e Programa de Avaliação de Desempenho. Por meio do estudo da legislação que regulamenta a matéria, bem como de bibliografia específica, a Comissão iniciou, em novembro de 2006, a construção dos programas, contando com a participação efetiva dos servidores abaixo relacionados:

Elaine Aparecida Araújo
Fátima Maria Martins Silva
Magda Valéria Silva
Maria das Graças Galindo Bragança
Marília Andrade de Araújo
Vera Lúcia Pampuri Barbosa

Apresenta-se, na seqüência, os princípios, diretrizes, conceitos e objetivos norteadores do PCA-PCCTAE, bem como a estrutura prevista para o Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.



PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS INTEGRANTES DO PLANO DE
CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ

CAPÍTULO I – Da legislação

Art. 1º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento integra o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, o qual está estabelecido nas Leis 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e 11.233, de 22 de dezembro de 2005, nos Decretos 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, 5.824, de 29 de junho de 2006, e 5.825, de 29 de junho de 2006, na Portaria MEC 09, de 29 de junho de 2006, e na Resolução CONSU/UFSJ Nº 052/2006, de 13 de novembro de 2006.

Art. 2º O Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei (PCA – PCCTAE) está em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 24 da Lei 11.091/2005; no inciso II do Art. 5º e no art. 7º do Decreto 5.825/2006, e nos Arts. 1º a 3º, no caput do Art. 5º, no Art. 6º, nos Art. 9º a 12 do Decreto 5.707/2006.

CAPÍTULO II – Dos princípios e diretrizes

Art. 3º O PCA - PCCTAE é regido pelos seguintes princípios e diretrizes, com base no Art. 3º da Lei 11.091/2005 e no Art. 2º do Decreto 5.825/2006:

I - natureza do processo educativo, função social, e objetivos do Sistema Federal de Ensino;

II - dinâmica dos processos de pesquisa, de ensino, de extensão e de administração, e as competências específicas decorrentes;

III – reconhecimento do saber não-instituído resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, pesquisa e extensão;

IV - desenvolvimento vinculado aos objetivos institucionais;

V - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;

VI - cooperação técnica entre a UFSJ, o Ministério da Educação e as demais instituições públicas de ensino e de pesquisa; e

VII - co-responsabilidade, pela gestão da carreira e pelo Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, da Administração Superior da UFSJ, dos dirigentes de Unidades Administrativas e Acadêmicas, da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CISPE).

CAPÍTULO III – Dos conceitos

Art. 4º O PCA – PCCTAE observa os seguintes conceitos, com base no Art. 3º do Decreto 5.825/2006:

I - desenvolvimento: processo continuado que visa ampliar os conhecimentos, as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de aprimorar seu desempenho funcional no cumprimento dos objetivos institucionais;

II - capacitação: processo permanente e deliberado de aprendizagem, que utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais, por meio do desenvolvimento de competências individuais;

III - educação formal: educação oferecida pelos sistemas formais de ensino, por meio de instituições públicas ou privadas, nos diferentes níveis da educação brasileira, entendidos como educação básica e educação superior;

IV - aperfeiçoamento: processo de aprendizagem, baseado em ações de ensino-aprendizagem, que atualiza, aprofunda conhecimentos e complementa a formação profissional do servidor, com o objetivo de torná-lo apto a desenvolver suas atividades, tendo em vista as inovações conceituais, metodológicas e tecnológicas;

V - qualificação: processo de aprendizagem baseado em ações de educação formal, por meio do qual o servidor adquire conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional e o desenvolvimento do servidor na carreira;

VI - desempenho: execução de atividades e cumprimento de metas previamente pactuadas entre o ocupante da carreira e a UFSJ, com vistas ao alcance de objetivos institucionais;

VII - força de trabalho: conjunto formado pelas pessoas que, independentemente do seu vínculo de trabalho com a UFSJ, desenvolvem atividades técnico-administrativas e de gestão;

VIII - equipe de trabalho: conjunto da força de trabalho da UFSJ, que realiza atividades afins e complementares;

IX - ocupante da carreira: servidor efetivo pertencente ao quadro da UFSJ que ocupa cargo do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação; e,

X - processo de trabalho: conjunto de ações seqüenciadas que organizam as atividades da força de trabalho e a utilização dos meios de trabalho, visando o cumprimento dos objetivos e metas institucionais.

CAPÍTULO IV – Dos objetivos

Art. 5º O PCA – PCCTAE tem como objetivo geral implantar na Universidade um programa de capacitação, que seja continuada e atenda às necessidades institucionais, proporcionando aos servidores as condições necessárias ao cumprimento de seu papel enquanto profissional e os requisitos necessários ao seu pleno desenvolvimento na carreira.

Art. 6º O PCA – PCCTAE tem como objetivos específicos, com base no Art. 7º do Decreto 5.825/2006:

I – contribuir para o desenvolvimento do servidor, como profissional e cidadão;

II – capacitar o servidor para o desenvolvimento de ações de gestão pública; e

III – capacitar o servidor para o exercício de atividades de forma articulada com a função social da UFSJ.

CAPÍTULO V – Das linhas de desenvolvimento

Art. 7º O PCA – PCCTAE observa as seguintes linhas de desenvolvimento, com base no Art. 7º do Decreto 5.825/2006:

I - iniciação ao serviço público: visa ao conhecimento da função do Estado, das especificidades do serviço público, da missão da UFSJ e da conduta do servidor público e sua integração no ambiente institucional;

II - formação geral: visa à oferta de conjunto de informações ao servidor sobre a importância dos aspectos profissionais vinculados à formulação, ao planejamento, à execução e ao controle das metas da UFSJ;

III - educação formal: visa à implementação de ações que contemplem os diversos níveis de educação formal;

IV - gestão: visa à preparação do servidor para o desenvolvimento da atividade de gestão, que deverá se constituir em pré-requisito para o exercício de funções de chefia, coordenação, assessoramento e direção;

V - inter-relação entre ambientes: visa à capacitação do servidor para o desenvolvimento de atividades relacionadas e desenvolvidas em mais de um ambiente organizacional; e

VI - específica: visa à capacitação do servidor para o desempenho de atividades vinculadas ao ambiente organizacional em que atua e ao cargo que ocupa.

CAPÍTULO VI – Dos Subprogramas e Projetos

Art. 8º O PCA – PCCTAE é constituído do Subprograma de Qualificação, do Subprograma de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento e dos seguintes projetos:

I - Projeto Iniciação ao Serviço Público: Processo de integração destinado aos servidores técnico-administrativos em Educação, que ingressarem na UFSJ, visando o conhecimento da função do Estado, das especificidades do Serviço Público, da missão e dos objetivos, da cultura e da estrutura da Universidade, de seus direitos e deveres, dos benefícios e da ética no Serviço Público;

II - Projeto de educação de ensino fundamental, médio e técnico-profissionalizante;

III - Projeto de educação de ensino de graduação;

IV - Projeto de educação de ensino de pós-graduação: Ações de ensino-aprendizagem, por meio de educação formal, que visam, através dos projetos II a IV, incentivar e dotar os servidores de conhecimentos, competências e habilidades que excedam a exigência do próprio cargo;

V - Projeto de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional: Ações de ensino-aprendizagem não-formal que têm por objetivo proporcionar aos servidores a atualização de conhecimentos, visando à melhoria do desenvolvimento de atividades atinentes aos cargos que ocupam na Instituição;

VI - Projeto de capacitação gerencial: Processo permanente de qualificação e atualização das chefias, coordenadores e diretores da Instituição, visando à qualificação dos procedimentos administrativos e competências para desenvolvimento da função. O processo será extensivo aos servidores em geral, visando a formação e preparação para desempenho de função gerencial;

VII - Projeto Qualidade de Vida: Ações preventivas que tem como objetivo trabalhar a relação do indivíduo consigo mesmo, com os outros e com o ambiente que o cerca, visando a obtenção do bem estar físico, psíquico e social;

VIII - Projeto de valorização da atividade no Serviço Público: Processo permanente de resgate e afirmação da ética no Serviço Público, a ser inserido nas capacitações constantes do projeto de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional e no projeto de capacitação gerencial, bem como durante a vida funcional dos servidores na Instituição;

§ 1º O Subprograma de Qualificação tem por objetivo apoiar e implementar ações que visem ampliar a escolaridade dos servidores técnico-administrativos em Educação e será constituído dos projetos constantes nos incisos II, III e IV.

§ 2º O Subprograma de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento tem por objetivo a melhoria do desempenho das atividades do cargo e desenvolvimento dos servidores técnico-administrativos em Educação e será constituído dos projetos constantes nos incisos I, V, VI, VII e VIII.

Art. 9º O PCA – PCCTAE será implementado na UFSJ através do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO VII – Do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento

Art. 10. O Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento contempla o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e os indicadores do Programa de Avaliação de Desempenho, desde que atendam os objetivos e as estratégias definidas no Plano de Desenvolvimento Institucional.

Art. 11. O Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento será constituído de Subprogramas e Projetos, conforme Art 8º .

Art. 12. Serão realizadas, com os recursos disponibilizados no PCA – PCCTAE, ações anuais de capacitação, que contemplem os objetivos dos Subprogramas e Projetos, através de cursos presenciais e/ou à distância, seminários, simpósios, jornadas, congressos, palestras, workshops, encontros e outras atividades afins.

Art.13. Para a execução das ações anuais de capacitação, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) contará com a colaboração de docentes, discentes e técnico-administrativos em Educação, podendo também contratar pessoas físicas ou jurídicas.

CAPÍTULO VIII – Da participação dos Servidores

Art. 14. Constitui direito dos servidores técnico-administrativos em Educação a participação no Subprograma de Qualificação e no Subprograma de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento.

Parágrafo Único. A participação do servidor nos projetos constantes nos Subprogramas poderá ser permitida desde que:

I - a ação de capacitação conste do Levantamento das Necessidades de Capacitação da Unidade de lotação do servidor e no Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento;

II - o servidor possua os pré-requisitos compatíveis com a ação proposta;

III - o servidor esteja inserido no público-alvo definido para a ação de capacitação;

IV - o servidor tenha a anuência de sua chefia; e

V - exista disponibilidade de vaga.

Art. 15. O servidor técnico-administrativo inscrito ou selecionado em ação de capacitação, quando impossibilitado de participar, deverá comunicar o fato a DIDEP, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do início da mesma.

Art. 16. O servidor técnico-administrativo que abandonar ações de capacitação deverá comunicar o fato imediatamente a DIDEP, através de justificativa escrita em que conste o ciente do responsável pela unidade/subunidade de lotação do servidor.

§ 1º Considera-se abandono a desistência por iniciativa própria do servidor ou quando este ultrapassar o limite de faltas permitidas, desde que não justificadas pelos afastamentos previstos em lei.



§ 2º O servidor que abandonar ações de capacitação sem justificativa expressa perderá a prioridade de realizar outra capacitação em relação aos demais servidores da Instituição até dezembro do exercício seguinte à ocorrência do fato.

CAPÍTULO IX - Das responsabilidades e competências

Art. 17. A elaboração do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento é de responsabilidade da Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP), através da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP) e do Setor de Seleção e Desenvolvimento (SESED).

§ 1º Para desenvolvimento de suas atribuições, a DIDEP deverá analisar o Levantamento das Necessidades de Capacitação das Unidades Administrativas e Acadêmicas e fazer uso dos indicadores oriundos da Avaliação de Desempenho, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 2º A DIDEP, anualmente, em conjunto com as Unidades Administrativas e Acadêmicas, deverá avaliar os resultados referentes às ações de capacitação, com vistas à adoção de medidas corretivas para o atendimento aos princípios, diretrizes e objetivos estabelecidos no presente Programa.

Art. 18. A DIDEP poderá expedir orientações normativas objetivando a aplicação deste Programa e propor Ações de Capacitação que visem à inter-relação entre os ambientes, identificando o público-alvo a ser atingido.

Art. 19. As atividades de planejamento, coordenação e execução das ações de capacitação dos Integrantes do PCCTAE são de responsabilidade da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (DIDEP), com o apoio dos responsáveis pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas.

§ 1º Para a execução das atividades constantes no caput deste artigo, a DIDEP deverá:

I – propiciar a integração dos servidores ingressantes, no prazo de até 60 (sessenta) dias decorridos da posse;

II - divulgar no último trimestre de cada ano o Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento a ser executado no exercício seguinte;

III - planejar e coordenar, em conjunto com Unidades Administrativas e Acadêmicas, as propostas específicas visando o desenvolvimento do Subprograma de Qualificação;

IV - selecionar e convidar os servidores para participar das ações de capacitação, ouvindo o responsável pela Unidade de lotação do servidor;

V – convocar os servidores para o Projeto de Iniciação no Serviço Público e para cursos que atendam exigências legais;

VI – estabelecer critérios para a seleção de servidores que ocuparão vagas disponibilizadas nos cursos de pós-graduação lato-sensu, promovidos pela Universidade;

VII – estabelecer critérios para a seleção de servidores, visando participação nas Ações de Capacitação promovidas pela Universidade;

VIII - identificar e divulgar os eventos externos de capacitação e aperfeiçoamento e outros de natureza profissional, científica e cultural que promovam o desenvolvimento dos servidores;

IX - assessorar e apoiar as Unidades Administrativas e Acadêmicas no planejamento e na execução de propostas vinculadas ao Programa de Capacitação e Aperfeiçoamento;



X - desenvolver, com o apoio das Unidades Acadêmicas e Administrativas, projetos de captação de recursos para o Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento;

XI – expedir, no prazo de até 60 (sessenta) dias, certificado de conclusão de curso ao servidor participante de ações de capacitação promovidas pela UFSJ, que tenha obtido no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e aproveitamento de no mínimo, 70% (setenta por cento), quando este for exigido; e

XII – manter registro das ações de capacitação promovidas pela Universidade e dos servidores capacitados.

§ 2º A PROGP deverá encaminhar à Reitoria a proposta orçamentária a ser incluída no orçamento da Instituição, para atender as ações anuais de capacitação dos integrantes do PCCTAE da UFSJ.

§ 3º A PROGP, com base no art. 5º da Portaria MPOG 208/2006, deverá encaminhar à SRH/MPOG, até 31 de janeiro do ano posterior ao de vigência, o Relatório de Execução do Programa Anual de Capacitação

Art. 20. A PROGP será responsável pela avaliação das certificações apresentadas pelos servidores visando à progressão por Nível de Capacitação e Incentivo à Qualificação de que tratam a Lei nº 11.091/2005 e o Decreto nº 5.824/2006.

§ 1º Somente serão validadas as certificações para Progressão por Capacitação que atendam a Lei nº 11.091/2005, o Decreto nº 5.824/2006 e legislação específica.

§ 2º As ações de capacitação poderão ser utilizadas para a Progressão por Capacitação dos servidores, respeitadas: a carga horária prevista para a classe e nível de capacitação; a forma de organização da ação de capacitação, que poderá ser única ou modular; o seu conteúdo, que deverá estar relacionado ao cargo, às atividades e/ou ambiente organizacional; e a certificação de ações de capacitação que acontecerem fora da instituição;

Art. 21. Compete às Unidades Administrativas e Acadêmicas o repasse de informações à PROGP, visando a implementação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. As Unidades Administrativas e Acadêmicas, com base nas necessidades de sua força de trabalho e tomando por referência o atendimento dos objetivos e estratégias estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional, deverão apresentar, até outubro de cada ano, o Levantamento das Necessidades de Capacitação para execução no ano seguinte.

Art. 22. Compete ainda às Unidades Administrativas e Acadêmicas:

I - autorizar a participação de servidores em congressos, seminários, encontros e outras atividades de capacitação e aperfeiçoamento;

II – avaliar o aproveitamento do servidor nos cursos de capacitação constantes no Subprograma de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento, por meio dos resultados obtidos no desempenho de suas atividades.

Art. 23. As ações de capacitação do Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento, serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE (CISPE), com base no §3º do art.22 da Lei 11.091/2005.



CAPÍTULO XI – Do financiamento

Art. 24. A execução das ações anuais de capacitação, contidas no Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento, será custeada com recursos do Tesouro Nacional, próprios e de convênios, e comporão o orçamento da PROGP.

Art. 25. No interesse institucional, os trabalhadores das Fundações de Apoio, empresas terceirizadas e demais componentes da força de trabalho não pertencentes ao quadro efetivo da UFSJ serão atendidos pelo Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento.

CAPÍTULO XII – Das disposições gerais

Art. 26. As ações de capacitação contidas no Programa Anual de Capacitação e Aperfeiçoamento deverão estar pautadas no Plano de Desenvolvimento Institucional, direcionando a formação de recursos humanos para o alcance dos objetivos e estratégias neles definidos.

Art. 27. O PCA – PCCTAE, além da legislação especificada, observará legislações complementares, regulamentações e orientações expedidas pela SRH/MPOG, CGGP/SAA/MEC e CNS/PCCTAE e outras.

Art. 28. Os dispositivos contidos no presente Programa, no interesse institucional, aplicam-se na totalidade aos servidores técnico-administrativos em Educação da UFSJ, inclusive aos em estágio probatório, e parcialmente aos demais componentes da força de trabalho e outros.

Art. 29. Somente a PROGP está autorizada a emitir certificados no âmbito interno da Universidade, para ações de capacitação constantes do Subprograma de Aperfeiçoamento e Desenvolvimento dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, desde que não sejam cursos de extensão.

Art. 31. O PCA-PCCTAE é passível de mudanças e adaptações que venham a agilizar e facilitar sua implementação e acompanhamento, bem como atender às demandas da instituição ou de instâncias superiores.



PORTARIA Nº 980, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

- o Ofício s/nº/COMISSÃO DO PDIC-PCCTAE, de 15 de dezembro de 2006, que encaminha o "Programa da UFSJ de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação";
- o prazo de até 1º de janeiro de 2007, para a remessa do referido Programa para a Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE, nos termos da Resolução CNS nº 02, de 23 de novembro de 2006, art. 4º, inc. I;
- a participação da Coordenadora da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação - CISPE - da Universidade Federal de São João del-Rei no processo de construção do referido Programa;
- a manifestação da Coordenadora que entende ser dispensável o pronunciamento da CISPE sobre o referido Programa, uma vez que, representando-a na Comissão de Elaboração do PDIC-PCCTAE, manteve-a informada sobre os trabalhos desenvolvidos;
- o recesso de fim de ano e de férias escolares que dificultam a convocação extraordinária do Conselho Universitário (CONSU); e
- a realização da próxima reunião ordinária do CONSU em 26 de março de 2007,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO:

Art. 1º **Aprovar** o documento anexo intitulado Programa da UFSJ de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Integrantes da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 981, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e considerando:

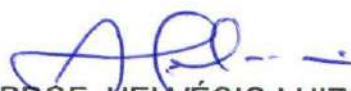
- o Memo nº 035/06/UFSJ/PROEN-ADJ/COCIC, de 27 de dezembro de 2006, que encaminha o "Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis";
- a solicitação de aprovação imediata do projeto para que possa ser implantado a partir do primeiro semestre letivo de 2007, sendo que as matrículas dos calouros do curso acontecerão já na segunda quinzena de janeiro de 2007;
- a manutenção das cargas demandadas ao Departamento de Ciências Econômicas (DCECO) e ao Departamento das Matemáticas, Estatísticas e Ciências da Computação (DMATE) e a redução da carga requerida ao Departamento de Ciências Sociais (DECIS) pode não ser um problema no atendimento ao novo currículo, a não ser que perfis de professores venham a ser alterados;
- a aprovação do Projeto pelo Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis (DECAC), que é responsável pela maior carga horária do curso;
- o recesso de fim de ano e de férias escolares que dificultam a convocação extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEP); e
- a realização da próxima reunião ordinária do CONEP em 07 de março de 2007,

RESOLVE "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO:

Art. 1º **Aprovar** o novo Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Contábeis, para que seja implantado pela Coordenação de Curso de Ciências Contábeis (COCIC) já a partir do primeiro semestre letivo de 2007.

Art. 2º Requerer ao Coordenador do Curso de Ciências Contábeis que obtenha a concordância dos departamentos envolvidos no cumprimento da carga horária do referido Projeto Pedagógico até o dia 20 de fevereiro de 2007 e que estes documentos sejam juntados ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor



PORTARIA Nº 982, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **CAMILA AUGUSTA PIRES DE FIGUEIREDO**, para responder pelo cargo de Secretária do Reitor, da Reitoria, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no período de 27.12.2006 a 03.01.2007, em substituição à titular que se encontra de licença médica.

Art. 2º **Convalidar** os atos praticados pela servidora **CAMILA AUGUSTA PIRES DE FIGUEIREDO**, como Secretária do Reitor, no período de 09.12.2006 a 26.12.2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 983, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004, e de acordo com a Portaria SOF/MPO nº 05, de 14 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a seguinte alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Próprio da UFSJ para o exercício de 2006:

10.122.0750.0200.0001 – Administração da Unidade

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 2.951,08

Fonte de Recursos: 0151 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

Art. 2º Os recursos necessários para a realização desta alteração, são provenientes dos seguintes cancelamentos:

10.122.0750.0200.0001 – Administração da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 2.951,08

Fonte de Recursos: 0151 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor

PORTARIA Nº 984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições, na forma do que dispõe o art. 24 e seus incisos do Estatuto aprovado pela Portaria MEC nº 2.684, de 25 de setembro de 2003 - DOU de 26 de setembro de 2003, combinado com o Decreto s/nº, de 19 de julho de 2004 - DOU de 20 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º **Encerrar** no número 984, inclusive, a numeração das Portarias/Reitoria baixadas em 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



PROF. HELVÉCIO LUIZ REIS
Reitor